



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 23/2024, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Modifica as Leis Complementares nºs 11/1991 e 922/2021, revogando a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, revogando a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, ocorrida por meio do art. 41 da Lei Complementar nº 922/2021.

Demonstra a Prefeitura Municipal, na exposição de motivos, que a revogação decorre de apontamento do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), após ações de fiscalização realizadas no Município.

Ainda ressalta que, conforme expresso no art. 4º do Projeto, a revogação não implicará em redução de vencimento e nem na perda ou redução de quaisquer benefícios para os titulares de cargos de Auxiliar de Enfermagem, os quais permanecerão enquadrados na mesma Tabela de Vencimento, com a mesma jornada de trabalho cumprida atualmente (30 horas semanais) e demais benefícios.

O projeto vem acompanhado do Memorando nº 17.594/2024, contendo a comunicação do COREN, bem como parecer jurídico, manifestações e outras informações pertinentes.

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que preceituam a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que tange a redação legislativa, o projeto se adequa aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

